

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 785, DE 7 DE AGOSTO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 101/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201117801, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Faculdade Anhanguera de Santa Bárbara (FCSB), com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1450, bairro 2º Distrito Industrial, Município Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional Ltda., com sede na Alameda Maria Tereza, nº 4266, bairro Dois Córregos, Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATO JANINE RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 151, de 10.08.2015, Seção 1, página 17)